

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 07

Sexta-feira, 01 de Marco de 2019

Braco do Norte - Santa Catarina

Índice

Extrato

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO № 10/2018. PROCESSO LICITATÓRIO № 11/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2018. FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.551/0001-45, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, inscrito no RG 4.004.369 e CPF 034.788.629-90, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Sr. ATILIO RAINOLDO MICHELS, pessoa física inscrita no CPF sob nº 082.825.609-87, casado, empresário, domiciliado a Rua Jorge Lacerda, s/n, Bairro Centro, Braço do Norte/SC, doravante denominado CONTRATADO, considerando o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de março de 2019, sem qualquer ônus para ambas as partes, objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB MATRICULA Nº 13.115, TOTALIZANDO 750 M2, SITUADO NA RUA JORGE LACERDA, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE DE PRODUTO COLONIAIS NO MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE." E por estarem justos e acertados, sem nada mais a reclamar um do outro em termos de créditos contratuais, por restarem devidamente quitados, as partes firmam o presente instrumento rescisório em 02 vias de igual teor e forma. Braço do Norte (SC), 28 de fevereiro de 2019. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 22/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017. FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.551/0001-45, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, inscrito no RG 4.004.369 e CPF 034.788.629-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. MARLENE MARCELLO WILKI, pessoa física, inscrita no CPF nº 665.547.999-15, residente nesta cidade de Braço do Norte - SC, doravante denominada CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADA, considerando o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica RESCINDIDO, a partir de 11 de fevereiro de 2019, sem qualquer ônus para ambas as partes, objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO." E por estarem justos e acertados, sem nada mais a reclamar um do outro em termos de créditos contratuais, por restarem devidamente quitados, as partes firmam o presente instrumento rescisório em 02 vias de igual teor e forma. Braço do Norte (SC), 28 de fevereiro de 2019. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO Prefeito Municipal

